



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.922

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 3

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.334 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.922

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.922

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO Nº 592/2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025.

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO – DISTRITO DE PEDRANÓPOLIS/SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025. PROCESSO Nº 592/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP. OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO – DISTRITO DE PEDRANÓPOLIS/SP. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente, no site: <https://www.pedranopolis.sp.gov.br> ou solicitar pelo e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 18/12/2025, às 09:00 Horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedranópolis – Rua João Gonçalves Leite, 510 – Centro – CEP: 15.630-023- Pedranópolis-SP.

Pedranópolis, 25 de novembro de 2025. Fausto Luano Rosa, Prefeito Municipal.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site institucional www.pedranopolis.sp.gov.br, em 25 de novembro de 2025.

REGIANE CÁSSIA ROCHA

Agente de Contratação

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

PROCESSO Nº 634/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL (EDUCADOR MUSICAL), UM MONITOR E AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O PROJETO DO CONDECA” A VOZ DA ESCOLA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025. PROCESSO Nº 634/2025. Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP. OBJETO: Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a CONTRATAÇÃO DE

UM PROFISSIONAL (EDUCADOR MUSICAL), UM MONITOR E AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O PROJETO DO CONDECA” A VOZ DA ESCOLA” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente, no site: <https://www.pedranopolis.sp.gov.br> ou solicitar pelo e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 09/12/2025, às 09:00 Horas. LOCAL: CCI (Centro de Convivência do Idoso) de Pedranópolis – Avenida José Pagne, 300 – Centro – Pedranópolis-SP.

Pedranópolis, 25 de novembro de 2025. Fausto Luano Rosa, Prefeito Municipal.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, ainda, no site www.pedranopolis.sp.gov.br em 25 de novembro de 2025.

REGIANE CÁSSIA ROCHA

Agente de Contratação

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 2.334 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2.334, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito de Pedranópolis, Comarca de Fernandópolis, SP., no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, que o dia 25 de Dezembro é feriado nacional em comemoração ao Natal;

CONSIDERANDO, que dia 01 de Janeiro é comemorado o Ano Novo Confraternização Universal e pensando na economia administrativa;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados FACULTATIVOS o ponto nas Repartições Públicas Municipais de Pedranópolis, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2025 e dia 02 de Janeiro de 2026, retornando aos trabalhos as mesmas no dia 05 de Janeiro de 2026.

PARAGRAFO ÚNICO – A creche Municipal fara esse mesmo roteiro de ponto facultativo devendo os servidores deste órgão da administração seguir o calendário da secretaria de educação, sendo assim cumprir seus horários na escola Municipal definido pelo responsável por

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 25 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.922

essa pasta.

ARTIGO 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedranópolis, 19 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
PREFEITO

Registrado no livro próprio de Decretos e Publicado nesta Prefeitura Municipal em local, quadro próprio de amplo acesso ao público, Data supra.

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

